

|                                                      |    |                                   |     |
|------------------------------------------------------|----|-----------------------------------|-----|
| Tondela .....                                        | 7  | Vila Franca do Campo .....        | 2   |
| Ferreiros do Dão .....                               | 3  | VFC São Miguel .....              | 2   |
| Tondela .....                                        | 3  |                                   |     |
| Vilar de Besteiros .....                             | 1  | R.A. Madeira .....                | 155 |
| Vila Nova de Paiva .....                             | 2  | Calheta .....                     | 1   |
| Vila Nova de Paiva .....                             | 2  | Calheta .....                     | 1   |
| Viseu .....                                          | 23 | Câmara de Lobos .....             | 13  |
| Abraveses .....                                      | 1  | Câmara de Lobos .....             | 8   |
| Cavernães .....                                      | 1  | Curral das Freiras .....          | 3   |
| Coração de Jesus .....                               | 3  | Estreito de Câmara de Lobos ..... | 2   |
| Couto de Baixo .....                                 | 5  |                                   |     |
| Couto de Cima .....                                  | 1  | Funchal .....                     | 52  |
| Ranhados .....                                       | 1  | Imaculado Coração de Maria .....  | 4   |
| Rio de Loba .....                                    | 2  | Monte .....                       | 1   |
| Santa Maria .....                                    | 3  | F Santa Maria Maior .....         | 2   |
| São José .....                                       | 5  | Santo António .....               | 11  |
| Repeses .....                                        | 1  | São Gonçalo .....                 | 2   |
|                                                      |    | São Martinho .....                | 12  |
|                                                      |    | F São Pedro .....                 | 17  |
|                                                      |    | F Sé .....                        | 3   |
| Vouzela .....                                        | 12 |                                   |     |
| Alcofra .....                                        | 3  | Machico .....                     | 8   |
| Campia .....                                         | 1  | Água de Pena .....                | 4   |
| Figueiredo das Donas .....                           | 2  | Machico .....                     | 1   |
| Queirã .....                                         | 5  | Porto da Cruz .....               | 3   |
| São Miguel do Mato .....                             | 1  |                                   |     |
| Região Autónoma dos Açores [Angra do Heroísmo] ..... | 8  | Ponta do Sol .....                | 5   |
| Angra do Heroísmo .....                              | 6  | Canhas .....                      | 3   |
| Cinco Ribeiras .....                                 | 4  | Ponta do Sol .....                | 2   |
| Vila de São Sebastião .....                          | 1  |                                   |     |
| Angra (Sé) .....                                     | 1  | Porto Moniz .....                 | 5   |
| Velas .....                                          | 2  | Porto Moniz .....                 | 2   |
| V São Jorge .....                                    | 1  | Ribeira da Janela .....           | 2   |
| Urzelina (São Mateus) .....                          | 1  | Seixal .....                      | 1   |
|                                                      |    |                                   |     |
| Região Autónoma dos Açores [Horta] .....             | 10 | Porto Santo .....                 | 3   |
| Horta .....                                          | 7  | Porto Santo .....                 | 3   |
| Capelo .....                                         | 1  | Ribeira Brava .....               | 16  |
| Flamengos .....                                      | 4  | Campanário .....                  | 2   |
| H Matriz .....                                       | 2  | Ribeira Brava .....               | 14  |
| Santa Cruz das Flores .....                          | 3  |                                   |     |
| Caveira .....                                        | 1  | Santa Cruz .....                  | 50  |
| Santa Cruz das Flores .....                          | 2  | Camacha .....                     | 4   |
|                                                      |    | Canico .....                      | 28  |
| Região Autónoma dos Açores [Ponta Delgada] .....     | 19 | Gaula .....                       | 10  |
| Lagoa .....                                          | 3  | Santa Cruz .....                  | 7   |
| L Nossa Senhora do Rosário .....                     | 3  | Santo António da Serra .....      | 1   |
| Ponta Delgada .....                                  | 11 |                                   |     |
| PD São Sebastião .....                               | 1  | Santana .....                     | 2   |
| Relva .....                                          | 1  | São Jorge .....                   | 1   |
| PD São José .....                                    | 7  | São Roque do Faial .....          | 1   |
| PD São Pedro .....                                   | 2  |                                   |     |
| Povoação .....                                       | 1  |                                   |     |
| Faial da Terra .....                                 | 1  |                                   |     |
| Ribeira Grande .....                                 | 2  |                                   |     |
| Rabo de Peixe .....                                  | 2  |                                   |     |

11 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral, *José Andrade Pereira*.

### Serviços Sociais da Polícia de Segurança Pública

**Aviso n.º 2068/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, faz-se público que os Serviços Sociais da Polícia de Segurança Pública, sitos na Rua de Xabregas, 44, 1949-017 Lisboa, efectuaram, no ano de 2004, ao abrigo do supracitado diploma, as adjudicações de empreitadas de obras públicas constantes do seguinte mapa:

#### Lista de adjudicações de empreitadas de obras públicas

| Obras públicas                                                               | Forma                                        | Valor (euros) | Adjudicatário                                              |
|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|---------------|------------------------------------------------------------|
| Reparações exteriores dos lotes 14, 16, 18 e 20 da Rua de Sousa Porto, Beja. | Concurso limitado sem publicação de anúncio. | 105 648,80    | DOMO — Impermeabilização e Revestimentos, L. <sup>da</sup> |
| Substituição das cozinhas, Hotel de Férias, Vieira de Leiria.                | Concurso limitado sem publicação de anúncio. | 124 743       | Móveis Viriato, S. A.                                      |

| Obras públicas                                                                                                     | Forma                                        | Valor (euros) | Adjudicatário                                                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|---------------|-------------------------------------------------------------------|
| Substituição das guardas varandas, Hotel de Férias, Vieira de Leiria.                                              | Concurso limitado sem publicação de anúncio. | 52 343,50     | Manuel Acácio, L. <sup>da</sup>                                   |
| Substituição da impermeabilização da cobertura e reparação das fachadas do edifício da messe dos Serviços Sociais. | Concurso limitado sem publicação de anúncio. | 60 893        | Sociedade de Construções Ruivo, L. <sup>da</sup>                  |
| Substituição de cobertura, lote 31, Rua do General Humberto Delgado, Forte da Casa.                                | Concurso limitado sem publicação de anúncio. | 32 476,03     | A. Martins Ferreira Construções, S. A.                            |
| Reparações de exteriores dos lotes 8, 10 e 12, Rua de Sousa Porto, Beja.                                           | Concurso limitado sem publicação de anúncio. | 98 927,42     | POAL — Construções Civil e Obras Públicas, S. A.                  |
| Reparações diversas do Hotel de Férias, em Vieira de Leiria                                                        | Ajuste directo                               | 20 391,60     | Silvério & Melro, S. A.                                           |
| Reconstrução do muro do Hotel de Férias, no Baleal                                                                 | Ajuste directo                               | 21 040        | Alberto Martins Mesquita & Filhos, S. A.                          |
| Prospecção geotécnica do terreno da sede dos Serviços Sociais.                                                     | Ajuste directo                               | 5 954,50      | GEOTEST — Consultores Geotécnicos e Estruturais, L. <sup>da</sup> |
| Substituição da cobertura do minimercado, Hotel de Férias, em Tavira.                                              | Ajuste directo                               | 16 888,81     | POAL — Construção Civil e Obras Públicas, S. A.                   |

18 de Janeiro de 2005. — O Secretário-Geral, *Leopoldo Lopes de Almeida Amaral*.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 4429/2005 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto nos artigos 16.º, n.º 5, 31.º e 48.º, n.º 2, da Lei n.º 144/99, de 31 de Agosto, e verificados os requisitos respectivos, considero admissível o pedido de ampliação do pedido de extradição para a União Indiana da cidadã de nacionalidade indiana Mónica Bedi, para efeitos de procedimento penal, por se encontrar indiciada, no âmbito do processo n.º 505/01, pela prática dos seguintes crimes:

- Crime de burla, previsto e punível pelo artigo 420.º do Código Penal indiano, com a pena máxima de sete anos de prisão;
- Crime de falsificação de documento, previsto e punível pelo artigo 468.º do Código Penal indiano, com a pena máxima de sete anos de prisão;
- Crime de uso de documento falso, previsto e punível pelo artigo 471.º do Código Penal indiano, com a pena máxima de sete anos de prisão;
- Crime de falsificação de documento, previsto e punível pelo artigo 12.º, 1. b), do Passport Act, 1967, com a pena máxima de dois anos de prisão.

Em virtude de não estarem preenchidos os respectivos requisitos, não considero admissível o pedido de extradição, para a União Indiana, da mesma cidadã, por se encontrar indiciada no âmbito do supracitado processo pelo crime de uso de documento de identificação alheio, uma vez que esta infracção está consumida pelo crime de falsificação de documento, o qual é também fundamento do pedido de ampliação da extradição.

Em virtude de não estarem verificados, cumulativamente, os requisitos estabelecidos no artigo 33.º, n.º 4, da Constituição da República Portuguesa, não considero admissível o pedido de extradição, para a União Indiana, da mesma cidadã, por se encontrar indiciada no âmbito do supracitado processo pela prática dos seguintes crimes:

- Crime de falsificação de documento, previsto e punível pelo artigo 467.º do Código Penal indiano, com pena de prisão perpétua ou com pena até 10 anos de prisão;
- Crime de associação criminosa, previsto e punível pelas disposições conjugadas dos artigos 120.º-B e 467.º do Código Penal indiano, com pena de prisão perpétua.

15 de Fevereiro de 2005. — O Ministro da Justiça, *José Pedro Aguiar Branco*.

### Gabinete do Secretário de Estado da Administração Judiciária

**Aviso n.º 2069/2005 (2.ª série).** — Considerando a incorrecção constante do aviso n.º 38/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 5 de Janeiro de 2005, é republicada em anexo a organização dos turnos dos círculos judiciais de Paredes e Penafiel para assegurar o serviço urgente previsto no Código de Processo Penal na Lei de Saúde Mental e na Lei Tutelar Educativa que deva ser executado aos sábados, nos feriados que recaiam em segunda-feira

e no 2.º dia feriado, no caso de feriados consecutivos, a partir de 26 de Novembro, inclusive.

15 de Fevereiro de 2005. — O Secretário de Estado da Administração Judiciária, *António Alberto Rodrigues Ribeiro*.

#### ANEXO

Serviço de turnos dos círculos judiciais de Paredes e Penafiel:

- 26 de Novembro — Penafiel;
- 3 de Dezembro — Penafiel;
- 10 de Dezembro — Penafiel;
- 17 de Dezembro — Amarante;
- 24 de Dezembro — Amarante;
- 31 de Dezembro — Amarante.

**Despacho n.º 4430/2005 (2.ª série).** — Nos termos das disposições conjugadas do n.º 6 do artigo 63.º e do n.º 4 do artigo 64.º, ambos da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, com a redacção introduzida pelo artigo 1.º da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, ouvido o Conselho Superior do Ministério Público, autorizo a remuneração de um quinto do vencimento à licenciada Luzia Maria Pereira Alegria, procuradora-adjunta na comarca de Reguengos de Monsaraz, por acumulação destas funções com as de procuradora-adjunta na comarca de Estremoz, no período compreendido entre 17 de Março de 2003 e 30 de Janeiro de 2004, com exclusão das férias judiciais.

14 de Fevereiro de 2005. — O Secretário de Estado da Administração Judiciária, *António Alberto Rodrigues Ribeiro*.

**Despacho n.º 4431/2005 (2.ª série).** — Nos termos das disposições conjugadas do n.º 6 do artigo 63.º e do n.º 4 do artigo 64.º, ambos da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, com a redacção introduzida pelo artigo 1.º da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, ouvida a Procuradoria-Geral da República, autorizo a remuneração de dois quintos do seu vencimento ao licenciado Jaime Manuel Nunes Olivença, procurador-adjunto no 1.º Juízo Cível de Lisboa, por acumulação destas funções com as de procurador-adjunto no 2.º Juízo, 2.ª Secção, do Tribunal de Trabalho de Lisboa, a partir de 21 de Outubro de 2003, excluindo as férias judiciais.

14 de Fevereiro de 2005. — O Secretário de Estado da Administração Judiciária, *António Alberto Rodrigues Ribeiro*.

**Despacho n.º 4432/2005 (2.ª série).** — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de um quinto do seu vencimento ao licenciado Miguel Jorge Vieira Teixeira, juiz do Tribunal Judicial de Marco de Canaveses, por acumulação de funções de juiz de instrução criminal no mesmo Tribunal, no período compreendido entre 15 de Maio e 25 de Setembro de 2003, com exclusão das férias judiciais.

14 de Fevereiro de 2005. — O Secretário de Estado da Administração Judiciária, *António Alberto Rodrigues Ribeiro*.